



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 121/2022-GABPREF

São Miguel do Guamá, 02 de agosto de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 030/2022, QUE “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘PRESIDENTE CASTELO BRANCO’ PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ‘MARIA RAIMUNDA DA SILVA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei nº 030/2022, em anexo.

Diante da importância da presente proposição, requer que tramite em **Regime Especial de Urgência**, diante da proximidade da inauguração da referida unidade escolar.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

Assinado de forma
digital por
EDUARDO
SAMPAIO GOMES LEITE:75682028287
EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM



**Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores'**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 030/2022 para apreciação da edilidade, anexando o seguinte:

JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente encaminhar o presente Projeto de Lei, que **“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘PRESIDENTE CASTELO BRANCO’ PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ‘MARIA RAIMUNDA DA SILVA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres edis, os moradores da Comunidade São Sebastião do Cacau do Mururé, localizadas na zona rural de São Miguel do Guamá, estiveram em reunião e elaboraram o abaixo assinado, em anexo. Eles solicitam do Poder Legislativo e Executivo deste município, envidem esforços junto a Secretaria Municipal de Educação no sentido de alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Presidente Castelo Branco” para Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil “Maria Raimunda da Silva”, como forma de homenagem à uma moradora da comunidade que nasceu e viveu por todos os anos de sua vida realizando ações em prol das pessoas necessitadas, principalmente mulheres, quando exercia função de parteira.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênha, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas
Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO Assinado de forma
SAMPAIO GOMES digital por EDUARDO
LEITE:7568202828 SAMPAIO GOMES
7 LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘PRESIDENTE CASTELO BRANCO’ PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ‘MARIA RAIMUNDA DA SILVA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**” para Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “**MARIA RAIMUNDA DA SILVA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 02 de agosto de 2022.

EDUARDO	Assinado de forma
SAMPAIO GOMES	digital por
LEITE:756820282	EDUARDO
87	SAMPAIO GOMES
	LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá